

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= LEI Nº.536 =

MUNIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, decreta e ela promulga e sanciona a seguinte lei:-

=LEI Nº.536 =

Artigo 1º-A escala padrão de vencimentos fixada pela Lei nº.484 de 10.05.67, alterada pelo decreto nº.67 de 22.04.68, fica substituída pela seguinte:-

PADRÃO NUMÉRICO.

VALOR MENSAL.

01.....	NCR\$ 148,00
02.....	NCR\$ 170,00
03.....	NCR\$ 216,00
04.....	NCR\$ 262,00
05.....	NCR\$ 293,00
06.....	NCR\$ 323,00
07.....	NCR\$ 431,00

Artigo 2º-Será o seguinte o Padrão Numérico dos cargos existentes na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:-

CARGO	P. NUMÉRICO	VENC. MENSAL	VENC. ANUAL
Contador-Chefe.....	07	NCR\$ 431,00	NCR\$ 5.172,00
Contador.....	06	NCR\$ 323,00	NCR\$ 3.876,00
Secretário.....	06	NCR\$ 323,00	NCR\$ 3.876,00
Tesoureiro-Chefe.....	06	NCR\$ 323,00	NCR\$ 3.876,00
Tesoureiro.....	05	NCR\$ 293,00	NCR\$ 3.516,00
Diretor de Obras.....	06	NCR\$ 323,00	NCR\$ 3.876,00
Encarregado de Obras.....	05	NCR\$ 293,00	NCR\$ 3.516,00
Fiscal Geral.....	06	NCR\$ 323,00	NCR\$ 3.876,00
1º Auxiliar de Fiscal Geral	04	NCR\$ 262,00	NCR\$ 3.144,00
2º Auxiliar de Fiscal Geral	02	NCR\$ 170,00	NCR\$ 2.040,00
Escriturário-Lançador.....	05	NCR\$ 293,00	NCR\$ 3.516,00
Escriturário.....	05	NCR\$ 293,00	NCR\$ 3.516,00
Almoxarife.....	05	NCR\$ 293,00	NCR\$ 3.516,00
Encarregado de Água e Esgoto.....	04	NCR\$ 262,00	NCR\$ 3.144,00
Zelador de Cemitérios.....	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Zelador de Matadouro.....	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Professor Escola Municipal	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Maestro e Professor de Música.....	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Meteorista de Caminhão.....	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Jardineiro.....	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Operador de Motoniveladora.....	03	NCR\$ 216,00	NCR\$ 2.592,00
Supervisora da Merenda Escolar.....	02	NCR\$ 170,00	NCR\$ 2.040,00
Guarda Noturno.....	02	NCR\$ 170,00	NCR\$ 2.040,00
Fiscal de Tributos.....	06	NCR\$ 323,00	NCR\$ 3.876,00
Serveiro de Parque Industrial.....	01	NCR\$ 148,00	NCR\$ 1.776,00

continua.....

continuação.....

Artigo 3º-A classe Padrão numérica dos cargos dos diaristas será a seguinte:-

<u>PADRÃO NUMÉRICO</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
01.....	NC\$ 148,00
02.....	NC\$ 170,00
03.....	NC\$ 216,00
04.....	NC\$ 262,00

Artigo 4º-Será a seguinte a classe padrão Numérica dos cargos de diaristas existentes na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

<u>CARGO</u>	<u>P. NUMÉRICO</u>	<u>VENCTO. MENSAL</u>	<u>VENCTO. ANUAL</u>
Padreire.....	04	NC\$ 262,00	NC\$ 3.144,00
Auxiliar de Padreire.....	02	NC\$ 170,00	NC\$ 2.040,00
1º Fiscal de Turma.....	03	NC\$ 216,00	NC\$ 2.592,00
2º Fiscal de Turma.....	02	NC\$ 170,00	NC\$ 2.040,00
Encabado.....	03	NC\$ 216,00	NC\$ 2.592,00
Professor Parque Infantil 01		NC\$ 148,00	NC\$ 1.776,00
Diarista.....	01	NC\$ 148,00	NC\$ 1.776,00
Eletrecista e Mecânico...04		NC\$ 262,00	NC\$ 3.144,00

Artigo 5º-A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pagará a partir de 1º de agosto de 1968, as funcionalismos Municipais, nas bases fixadas nos artigos anteriores.

Artigo 6º A partir de 1º de agosto de 1968, a aposentadoria de inativo municipal, ex-selador dos Cemitérios deste Município fica reajustada na base do padrão numérico "01" de artigo 3º da presente lei.

Artigo 7º-A aposentadoria de inativo Municipal, ex-fiscal geral, fica reajustada na base do padrão "02" da presente lei artigo 3º.As pensões vitalícias criadas pelas Leis Municipais nºs.44 e 378 aumentadas para NC\$62,00-(sessenta e dois cruzeiros novos)

Artigo 8º-As despesas com a execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigentes (suplementares e ainda com operações de crédito se necessário) / fôr.

Artigo 9º-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos quatro dias de mês de setembro de ano de mil novecentos e sessenta e oito-1968.

LUIZ HERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CEZAR TAMIAZO
SECRETÁRIO INTERINO

Publicada na Seção Secretária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias de mês de setembro de ano de mil novecentos e sessenta e oito-1968.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
SECRETÁRIO INTERINO